

## ANEXO VI

### EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A ação de extensão denominada **Educação patrimonial no LASCA-UFSM: ações educativas para o ensino de história e arqueologia** registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 063353, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme [Resolução N. 176/2024](#).

#### 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	22/04/2025
Inscrição de candidatos (as)	22/04/2025 a 25/04/2025
Entrevista	28/04/2025, às 10h, presencialmente no LASCA – Floriano Peixoto 1176 Centro
Divulgação do Resultado Final	29/04/2025

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** Período: 22/04/2025 a 25/04/2025

**2.2.** Os interessados deverão enviar um e-mail para [lasca@ufsm.br](mailto:lasca@ufsm.br), com o assunto “Bolsa Território Imembuy”, informando no corpo do e-mail: Nome; CPF; Matrícula; Telefone; bem como os horários disponíveis para a bolsa. Deverá ser anexado o seguinte documento:

**2.3. Histórico Escolar Simplificado** (emitido no Portal do Aluno, formato PDF);

#### 3. DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** A seleção será realizada por meio de análise do Histórico Escolar e entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

**3.1.1** A entrevista será realizada presencialmente no LASCA/UFSM, localizado na Floriano Peixoto 1176 Centro de Santa Maria, ao lado da Antiga Reitoria.

Pontuação máxima 10,0.

**3.1.2** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.3** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 01/05/2025 até 30/11/2025.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$500,00, terá duração de **7 meses** a partir de 01/05/2025.

**Quadro 1**

Projeto	Vagas	Requisitos*	Descrição das atividades
<b>Educação patrimonial no LASCA-UFSM: ações educativas para o ensino de história e arqueologia</b>	01	* Disponibilidade de 20 horas semanais; * Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSM;	Auxiliar nas oficinas de educação patrimonial desenvolvidas pelo LASCA/UFSM bem como na preparação do material educativo das mesmas. Receber turmas e fazer a mediação das exposições. Contribuir com as demandas cotidianas de conservação, acondicionamento e registro do acervo.

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) como estudante de graduação na UFSM até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a [Resolução N. 176/2024](#) da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, ou “colaborador”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal e individual** em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou bolsa FIEX.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, conforme requisitos descritos no “quadro 1”.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Participar do Curso de Direitos Humanos e/ou Curso de Extensão a serem ofertados, respectivamente pelo Observatório de Direitos Humanos (ODH) e pela Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE/PRE);

5.2.3 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão, a exemplo dos **Eventos Conecta Imembuy**.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida nos requisitos descritos no “quadro 1”.

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>).

**6.2** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

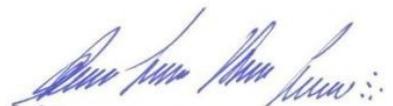
**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [lasca@uol.com.br](mailto:lasca@uol.com.br) ou pelo telefone 3220-9308.

Santa Maria, 22 de abril de 2025



Profº Dr André Luis Ramos Soares  
Orientador do PPGH  
Siape 2174448  
CCSH/UFSM

André Luis Ramos Soares

Coordenador do LASCA/UFSM